



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Sessões de esclarecimento CNE no âmbito da eleição da Assembleia da República 2015

Mote:

Encontrando-se em curso os trabalhos de preparação inerentes ao processo eleitoral destinado à eleição da Assembleia da República 2015, considerou a Comissão Nacional de Eleições que seria muito pertinente e oportuna a realização de um conjunto de sessões de esclarecimento, com o objetivo de promover o esclarecimento objetivo quanto a vários aspetos relacionados com o processo eleitoral.

Destinatários:

Estas sessões têm como destinatários as autarquias locais, os partidos políticos, os potenciais membros de mesa, comunicação social, forças de segurança, funcionários dos tribunais e outros intervenientes relevantes no processo eleitoral.

Sublinha-se que é possível participar na totalidade do programa das sessões ou apenas parcialmente, escolhendo, nesse caso, os períodos e temas que cada participante considere ter mais interesse para a sua atividade.

Não há limitação à inscrição em sessões em áreas geográficas que não correspondam aquelas onde os participantes exerçam as suas funções ou tenham residência.

PROGRAMA

Manhã - 10h às 13h

- a) Recenseamento eleitoral (resolução de problemas detetados)
- b) Desdobramentos de assembleias de voto e constituição de mesas
- c) Votação antecipada
- d) O dia da votação
- e) Questões relativas à Propaganda

A sessão da manhã é especialmente vocacionada para os seguintes participantes:

- i. Das câmaras municipais;
- ii. Das Freguesias que possam comparecer às sessões em dia útil;
- iii. Dos órgãos de comunicação social;
- iv. Das forças de segurança, quanto aos temas das alíneas c), d) e e);
- v. Potenciais membros de mesa, quanto aos temas das alíneas d) e e);

Tarde - 14h30 às 17h00

- a) Candidaturas e Listas de candidatos
- b) Apuramento dos Resultados e utilização da aplicação informática VPN.Eleitoral

A sessão da tarde é especialmente vocacionada para os seguintes participantes

- i. Das câmaras municipais;



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

- ii. Das Freguesias que possam comparecer às sessões em dia útil;
- iii. Dos tribunais;
- iv. Dos órgãos de comunicação social.